



Empresa Brasil
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 657

FOLHA: 01/02

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO
DE BENS MÓVEIS PERMANENTES**

VIGÊNCIA: 04/10/2013

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIV, do artigo 17, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC n.º 2986/2013;
- o disposto nos artigos 1020 e 1065 da Lei 10.406/2002, que Institui o Código Civil Brasileiro; e
- a Norma de Patrimônio da EBC – NOR 202;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Inventário de Bens Móveis Permanentes da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no exercício 2013, em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, São Luis/MS, Tabatinga/AM, Porto Alegre/RS e demais localidades onde se encontrarem bens cedidos pela Empresa.

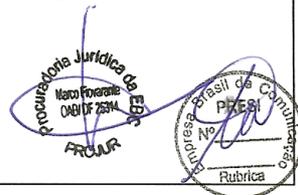
Art. 2º A Comissão terá a composição e competências dos seus membros, na forma descrita, a seguir:

I. Cláudio Romildo Magalhães Lima, TCA- Administração, matrícula n.º 12361, **Coordenação Geral**.

II. João Batista Pereira, ACP-Administração, matrícula nº 13605, **Coordenação em Brasília/DF**.

- Membros da Comissão de Brasília :

- a) Lucio Antero Bolzon, ACP-Análise em Suporte de Comunicação, matrícula nº10196;
- b) Eliana Márcia Barbosa De Oliveira, TCA-Administração, matrícula nº11547;
- c) Markelson Viana de Arimatéia, FCC, matrícula nº 200149;
- d) Adeulvaldo Pereira Gomes, FCC, matrícula nº 200292;
- d) Teofilo Ribeiro de Souza, TCA-Administração, matrícula nº11825;
- e) Antonio Marques Neto, TCA-Manutenção Predial, matrícula nº 881055;
- f) Euripedes de Alancardeque Batista, TCA-Administração, matrícula nº 10267;
- g) Aldair Spader, TCA-Administração, matrícula nº11283;
- f) Leacir Teixeira, TCP-Manutenção, matrícula nº 12604; e
- g) Manoel Castelo Branco Neto, TCO-Sistemas, matrícula nº 13511.





II. Alexandre de Medeiros, ACP-Administração, matrícula nº13722, **Coordenação de São Paulo:**

Membros da Comissão de São Paulo :

- a) Guilherme Cyrino Carvalho, ACP-Administração, matrícula nº13343; e
- b) Franklin Tinoco Figueiredo, TCP-Manutenção e Suporte de TV, matrícula nº13205;

III. Carlos Pamplona Ribeiro, Coordenador I, matrícula nº 200207, **Coordenação em São Luis/ Maranhão:**

Membro da Comissão de São Luis/Maranhão:

- a) José Mariano Muniz Neto, ACP-Administração, matrícula nº 12804 ;

IV. Bráulio Costa Ribeiro, Gerente, matrícula nº 200105, **Coordenação em Tabatinga/AM;**

Membro da Comissão em Tabatinga/ Amazonas:

- a) Messias Arevalo da Costa, FCC, matrícula nº 991153;

Coordenação de Porto Alegre e Locações: Wender Almeida de Souza, Assessor II, matrícula nº 200198.

Art. 3º Os Relatórios de Inventário deverão ser entregues ao Coordenador Geral, designado no artigo 1º da Portaria, até 15 de novembro de 2013;

Art. 4º A partir da vigência desta Portaria, fica vedada a movimentação de bens móveis permanentes durante a execução do inventário, exceto em casos excepcionais autorizados pelo Coordenador da Comissão, com anuência da área de Patrimônio e do detentor do bem, por meio do formulário: “MOVIMENTAÇÃO DE BENS”, disponível na *intranet* da Empresa.

Art. 5º O Relatório Final da Comissão de Inventário, deverá, entre outras informações relevantes e pertinentes, conter os registros de regularização de recomendações efetuadas pela Comissão do exercício anterior, ou por Informações da Auditoria Interna.

Art. 6º A Comissão de Inventário deverá apresentar o Relatório Final até 31/12/2013.

Brasília, 04 de outubro de 2013.


NELSON BREVE DIAS
Diretor – Presidente





**Empresa Brasil
de Comunicação**

**ANEXO I
PORTARIA-PRESIDENTE
Nº 657**

FOLHA: 03/05

INSTRUÇÕES

A responsabilidade dos grupos pelo levantamento físico dos bens não se restringe apenas àqueles constantes na listagem fornecida pela Coordenação de Patrimônio. Bens móveis permanentes localizados nas unidades da Empresa, e ainda não cadastrados, deverão ser incorporados à listagem, com descrição em letras de forma, independente de carga depositária.

Bens móveis sem registro patrimonial, quando encontrados pelos grupos, deverão ser registrados no final da listagem, detalhadamente, **com Marca, Modelo, Número de Série, Características Específicas e estado de conservação.**

Os bens inventariados constantes da listagem informatizada deverão ser “**ticados**”, pelo conferente com caneta, ao lado do número do Registro Patrimonial – RP.

Em todo bem móvel permanente inventariado, deve ser afixado a etiqueta “**INVENTÁRIO 2013**” ao lado da plaqueta de tombamento.

As etiquetas de exercícios anteriores deverão ser **retiradas.**

Os componentes dos grupos deverão assinar o trabalho final e colocar o carimbo identificador ou registro legível do nome, ao final da listagem.

Às Chefias Detentoras e Agentes Controladores dos bens móveis permanentes, serão imputadas as responsabilidades expressas no item **10 da Norma de Patrimônio NOR-202**, aprovada em 20/10/1994.

ANEXO II

GRUPO	COMPONENTES	SIGLA	LOTAÇÕES
01	Cláudio Romildo Magalhães Lima, João Batista Pereira, Adevaldo Pereira Gomes, Lúcio Antero Bolzon, Eliana Márcia Barbosa de Oliveira Markelson Viana de Arimatéia, Teofilo Ribeiro de Souza Antonio Marques Neto, Eurípedes de Alancardeque Batista, Aldair Spader, Leacir Teixeira e Manoel Castelo Branco.	EBC	<p>I – Todos as Instalações de propriedade e utilizadas pela EBC em Brasília, inclusive o Palácio do Planalto.</p> <p>II – Cessão de Uso RDB/ADM-0042/02 – Administração Regional do Gama.</p> <p>III – Contrato de Cessão de Uso RDB/DIJUR-0034/05- Rádio e TV Espírito Santo, RTV/ES.</p> <p>IV – Termo de Concessão de Uso – 022/02-Universidade Federal de Goiás/RÁDIO UNIVERSITÁRIA.</p> <p>V – Termo de Cessão gratuito EBC/DIJUR/Nº 001/001/2010 – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.</p> <p>VI - Contrato de Comodato RDB/DIJUR-0026/05 0027/05 - Fundação Verdes Florestas – Cruzeiro do Sul – AC.</p> <p>VII - Contrato de Cessão de Uso RDB/DIJUR-017/06 – Associação de Difusão Cultural de Elói Mendes.</p> <p>VIII - Termo de Concessão de Uso RDB/DJUR/062/05 – União Brasileira de Educações e Assistência - UBEA/Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS.</p> <p>IX – Termo de Cessão de Uso RDB/DJUR/Nº 0037/2005 – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.</p> <p>X - Termo de Cessão de Uso RDB/ADM 0038/2003 – Ina Telecom Ltda.</p> <p>XI – Termo de Cessão de Uso RDB/DIJUR-030/04 – Universidade Federal de Minas Gerais.</p> <p>XII – Termo de Cessão de Uso RDB/DIJUR-031/04 – Universidade Federal de Sergipe.</p> <p>XIII - Termo de Cessão de Uso RDM/ADM 024/05 Universidade Federal de Santa Maria – RS.</p> <p>XIV – Termo de Cessão de Uso RDB/DJUR/Nº054/2005 Universidade Federal do Piauí</p> <p>XV – Termo de Cessão de Uso RDB/DJUR/Nº 107/2005 UEL – Universidade Estadual de</p>

Londrina. **XVI** – Termo de Cessão de Uso RDB/DJUR/Nº 0015/2006 Fundação São José do Paraíso.
XVII – Termo de Cessão de Uso RDB/DJUR/Nº 116/2006 Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.
XVIII – Bens de Terceiros utilizados pela EBC.
XIX – Termo de Cessão nº 012/2011/EBC – Universidade Federal de Roraima.
XX – Outras localidades que sejam firmados Termos de Cessão após emissão desta Portaria ou no decorrer da realização do Inventário Anual.

GRUPO	COMPONENTES	SIGLA	LOTAÇÕES
02	Rodrigo Madeira de Castro, Mauro Pinto Xavier e Sérgio Ferreira da Mota.	GERRJ	I – Escritório da EBC no Rio de Janeiro (Praça Mauá, Rua da Relação, Av. Gomes Freire, Itaóca, Morro da Carioca – Sumaré, outras localidades de terceiros onde se encontrem bens da EBC).
03	Alexandro de Medeiros, Guilherme Cyrino Carvalho e Franklin Tinoco Figueiredo.	GERSP	I – Escritório da EBC em São Paulo - Av. Monfarrej, Sumaré/SP e outras localidades de terceiros onde se encontrem bens da EBC).
04	Carlos Pamplona Girard e José Mariano Muniz Neto.	ESRMA	I – Escritório da EBC no Maranhão (Rua Armando Vieira nº 126 – São Luis).
05	Bráulio Costa Ribeiro e Messias Arévalo da Costa	TABAT	I – Rádio Mesorregional de Tabatinga - AM
06	Wender Almeida de Souza	GERRS	I – Escritório da EBC em Porto Alegre e Locações onde se encontram os equipamentos da EBC pelo Território Nacional.